



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

II

Série

Número 17

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1314/2014

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à entidade denominada Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira, o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima proprietária, com a área de 30,20 m2, designado por Anexo 2, do Bloco A, da Rua Antero de Quental, Conjunto Habitacional da Ribeira Grande, freguesia de Santo António, município do Funchal.

Resolução n.º 1315/2014

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à associação denominada Associação de Investigação Científica do Atlântico, o espaço não habitacional com a área de 59,77 m2, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado à Travessa de São Martinho, n.º 22, Torre 28, R/c-B, Conjunto Habitacional da Ajuda, freguesia de São Martinho, município do Funchal.

Resolução n.º 1316/2014

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à associação denominada ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, o espaço não habitacional, com a área de 63,03 m2, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado na Loja 15, do rés-do-chão, do Bloco B, do Conjunto Habitacional Santo Amaro II, freguesia de Santo António, município do Funchal.

Resolução n.º 1317/2014

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à sociedade que gira sob a firma Lobo & Drumond, Lda., o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado no n.º 48, da Rua da Venezuela, freguesia de São Martinho, município do Funchal.

Resolução n.º 1318/2014

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento em comum às entidades denominadas Delegação Regional da Madeira da Associação de Comandos e à Associação de Operações Especiais - Delegação da Madeira, o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado no n.º 18, da Avenida do Colégio Militar, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1314/2014**

Considerando que é política do Governo Regional associar-se a projetos de relevante interesse público, nomeadamente facultando o uso de espaços da sua posse, e de empresas públicas por si participadas, para o desenvolvimento de atividades por parte de entidades sem fins lucrativos.

Considerando que a «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira» é uma instituição particular de solidariedade social que promove atividades de apoio a pessoas portadoras de cancro.

Considerando que para a prossecução das suas atividades, a «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira» necessita de espaços com condições adequadas, nomeadamente para instalação dos seus serviços de apoio aos seus utentes, e armazém.

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, dispõe de espaços adequados às pretensões da «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira».

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

- 1 - Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira», o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima proprietária, com a área de 30,20 m², designado por Anexo 2 do Bloco A, da Rua Antero de Quental, Conjunto Habitacional da Ribeira Grande, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, que é a fração autónoma designada pela letra «F» do prédio urbano inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 7080.º, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.
- 2 - Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira», o espaço não habitacional, com a área de 43,52 metros quadrados, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado no Rés-do-Chão Nascente, do Bloco D1, do Conjunto Habitacional da Bemposta, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, omissa na matriz predial, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.
- 3 - Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional da Madeira», o espaço não habitacional, com a área de 44,08 metros quadrados, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado no Rés-do-Chão Poente, do Bloco D1, do Conjunto Habitacional da Bemposta, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, omissa na matriz predial, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e

procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.

- 4 - Aprovar as minutas dos contratos de arrendamento a celebrar, que constituem parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1315/2014

Considerando que é política do Governo Regional associar-se a projetos de relevante interesse público, nomeadamente facultando o uso de espaços da sua posse, e de empresas públicas por si participadas, para o desenvolvimento de atividades por parte de entidades sem fins lucrativos;

Considerando que a «Associação de Investigação Científica do Atlântico» tem por ação a promoção da investigação científica, cultural e tecnológica nas mais diversas áreas do saber;

Considerando que, para a prossecução das suas atividades, a «Associação de Investigação Científica do Atlântico» necessita de um espaço com condições adequadas para instalação da sua sede;

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, dispõe de um espaço adequado às pretensões da «Associação de Investigação Científica do Atlântico».

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

1. Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «Associação de Investigação Científica do Atlântico», o espaço não habitacional com a área de 59,77 metros quadrados, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado à Travessa de São Martinho, n.º 22, Torre 28, R/c-B, Conjunto Habitacional da Ajuda, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, que é a fração autónoma “D”, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 3657.º, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.
2. Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, que constitui parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1316/2014

Considerando que é política do Governo Regional associar-se a projetos de relevante interesse público, nomeadamente facultando o uso de espaços da sua posse, e

de empresas públicas por si participadas, para o desenvolvimento de atividades de entidades sem fins lucrativos;

Considerando que a «ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA» é uma instituição sem fins lucrativos, que desenvolve ações relacionadas com a atividade paraquedista, bem como o convívio entre os praticantes da mesma;

Considerando que, para a prossecução das suas atividades, a «ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA» necessita de um espaço com condições adequadas para instalação da sua sede;

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, dispõe de um espaço adequado às pretensões da «ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA».

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

1. Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA», o espaço não habitacional com a área de 63,03 metros quadrados, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado na Loja 15 do rés-do-chão do Bloco B do Conjunto Habitacional Santo Amaro II, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, que é a fração autónoma "H", inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 5850.º, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.
2. Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, que constitui parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1317/2014

Considerando que, sem descuidar as atividades de natureza social e cívica, importa rentabilizar o património imobiliário da Região, ou de empresas públicas por si participadas.

Considerando que a «Lobo & Drumond, Lda.» solicitou à IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, o arrendamento de um espaço não habitacional que se encontra devoluto junto ao seu estabelecimento comercial, no Conjunto Habitacional da Nazaré, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Considerando que a «Lobo & Drumond, Lda.» é arrendatária da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM há largos anos, tendo sempre honrado os seus compromissos junto desta entidade.

Considerando que à IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, importa a rentabilização do referido espaço que se encontra devoluto.

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

- 1 - Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à «Lobo & Drumond, Lda.», o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima

proprietária, localizado no número 48 da Rua da Venezuela, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, que é a fração autónoma designada pela letra «A» do prédio urbano inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4097.º, sendo o valor da renda por metro quadrado idêntico àquele que é praticado nos arrendamentos em vigor entre aquelas duas entidades.

- 2 - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, que constitui parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1318/2014

Considerando que é política do Governo Regional associar-se a projetos de relevante interesse público, nomeadamente facultando o uso de espaços da sua posse, e de empresas públicas por si participadas, para o desenvolvimento de atividades por parte de entidades sem fins lucrativos.

Considerando que a «Delegação Regional da Madeira da Associação de Comandos» e a «Associação de Operações Especiais - Delegação da Madeira», com caráter de complementaridade, prosseguem atividades e iniciativas que visam a valorização dos seus associados, incentivando à procura constante dos valores inerentes à vida militar, integrando e complementando o bem-estar, segurança e orgulho da população civil.

Considerando que para a prossecução das suas atividades, a «Delegação Regional da Madeira da Associação de Comandos» e a «Associação de Operações Especiais - Delegação da Madeira» necessitam de um espaço com condições adequadas para instalação das suas sedes.

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, dispõe de um espaço adequado às pretensões da «Delegação Regional da Madeira da Associação de Comandos» e da «Associação de Operações Especiais - Delegação da Madeira».

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de dezembro de 2014, resolveu:

- 1 - Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento em comum à «Delegação Regional da Madeira da Associação de Comandos» e à «Associação de Operações Especiais - Delegação da Madeira», o espaço não habitacional, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado no número 18 da Avenida do Colégio Militar, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, que é a fração autónoma designada pela letra «D» do prédio urbano inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4839.º, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.
- 2 - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, que constitui parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional.- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)